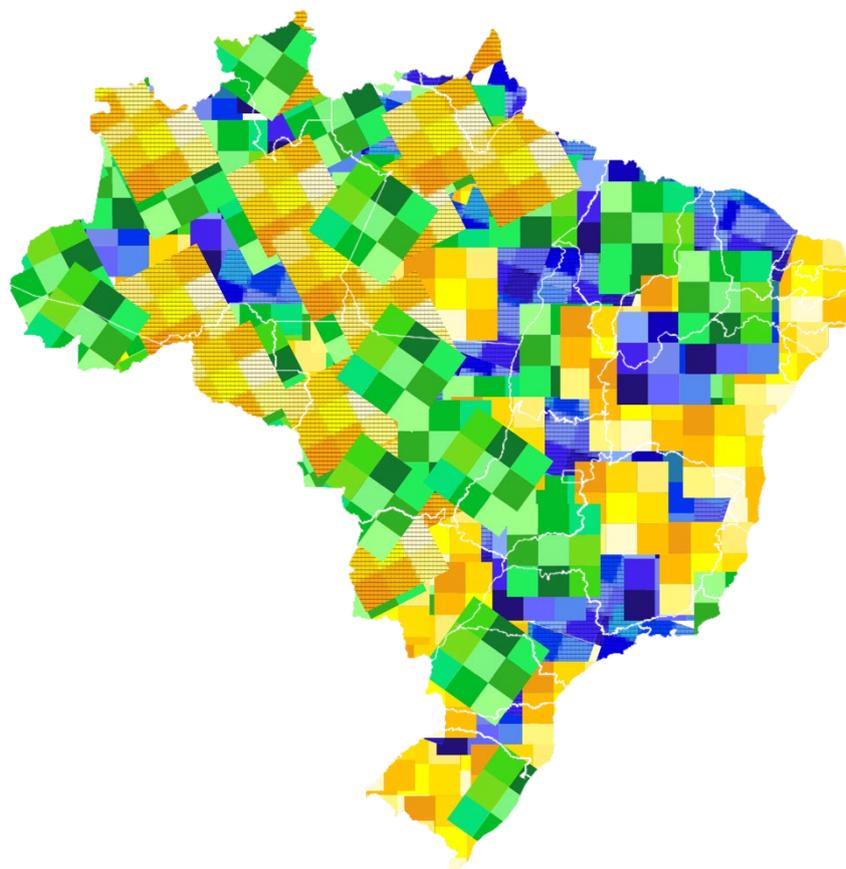


# Apresentação ao Comitê para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

Sessão 88

Maio de 2024

Brasil



Carmela Zigoni

Carolina Finette

Florencia Lorenzo

Klelia Guerrero García

Layne Hofman

Livi Gerbase

Nathalie Beghin



# Índice

Índice .....	1
Resumo executivo .....	2
Introdução .....	2
Parte A: Contexto doméstico no Brasil.....	4
Um sistema tributário baseado em discriminação sexual e racial.....	6
O dismantelamento de políticas que promovem a igualdade racial e de gênero .....	7
O sistema tributário do Brasil e os direitos humanos das mulheres .....	10
Parte B: Transparência financeira e políticas tributárias .....	12
Transparência dos veículos legais.....	12
Parte C: Contexto internacional, abuso fiscal transfronteiriço e governança global.....	16
Escala do abuso fiscal no Brasil.....	16
Governança global: Convenção tributária da ONU e além.....	18
Recomendações gerais.....	19
Sistema tributário .....	19
Transparência fiscal .....	20
Política tributária global e reformas.....	21

## Resumo executivo

Em resposta à solicitação do Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW) de informações sobre medidas para eliminar a discriminação de gênero no mercado de trabalho do Brasil, incluindo quaisquer impactos negativos desproporcionais de medidas de austeridade e políticas fiscais sobre as mulheres, o Relatório de Estado Parte do governo brasileiro apresentado em março de 2022 não abordou políticas fiscais ou medidas de austeridade. Essa omissão representa uma lacuna de responsabilidade significativa no dever do governo em relação às mulheres no Brasil.

Este documento aborda essa lacuna ao examinar como as medidas de austeridade e as políticas fiscais regressivas afetam diretamente os direitos das mulheres no Brasil. Além disso, situa o Brasil no contexto da política tributária internacional e das negociações em andamento no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Tributação Internacional.

Por fim, o documento oferece recomendações com o objetivo de contribuir para reformas tributárias que priorizem os direitos das mulheres, considerando as persistentes desigualdades de gênero e raciais no país. Essas recomendações visam a promover um sistema tributário mais equitativo que apoie o empoderamento econômico das mulheres no Brasil.

Por fim, gostaríamos de destacar que este relatório só foi possível graças às mais de vinte organizações feministas que participaram do workshop acerca da incidência para a sessão 88 da CEDAW (organizado pelo INESC, pela Tax Justice Network, pela Latindadd e pela Red de Justicia Fiscal para America Latina y Caribe em dezembro de 2023). Sua ampla experiência e suas contribuições foram cruciais para a construção deste relatório.

## Introdução

Na Lista de Questões Prévias ao Relatório de novembro de 2020, o Comitê solicitou ao Brasil que "fornecesse informações sobre as medidas tomadas para abordar a eliminação da discriminação contra as mulheres no emprego, incluindo... qualquer impacto desproporcionalmente negativo das medidas de austeridade e políticas fiscais sobre as mulheres".<sup>1</sup> No entanto, tanto o Relatório do Estado Parte<sup>2</sup> (apresentado em março de 2022 pelo governo brasileiro) quanto o Anexo ao Relatório do Estado Parte<sup>3</sup> (apresentado em

---

<sup>1</sup> [Lista de questões e perguntas antes da submissão dos 8º e 9º relatórios periódicos combinados do Brasil](#): Neste link é possível encontrar o relatório em espanhol, inglês e francês. Infelizmente, a ONU ainda não reconhece o português como língua oficial.

<sup>2</sup> [Relatório do Estado Parte \(Brasil\)](#)

<sup>3</sup> [Anexo ao Relatório do Estado Parte \(Brasil\)](#)

2024) falharam em mencionar políticas fiscais e medidas de austeridade, representando uma lacuna na prestação de contas do Estado e em seu dever para com as mulheres no Brasil.

Como aponta um estudo da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp): "O Brasil escolheu o caminho da redução do poder distributivo da política fiscal e do aumento das desigualdades".<sup>4</sup> Desde 2016, com a aprovação da "Emenda Constitucional 95", mais comumente chamada de "teto de gastos", o Brasil vem operando em estado de austeridade, optando por políticas tributárias e medidas econômicas regressivas. Entre 2015 e 2017, os gastos que beneficiavam especificamente as mulheres foram reduzidos em 58%, e os serviços especializados oferecidos às mulheres vítimas de violência foram reduzidos em 15%. Em 2018, especialistas em Direitos Humanos da ONU pediram ao Brasil que reconsiderasse suas políticas de austeridade severas e elaborasse sua política econômica com base nos Direitos Humanos de sua população. Os especialistas observaram que a taxa de mortalidade infantil havia aumentado pela primeira vez em 26 anos, pois as decisões de política financeira e fiscal afetaram o acesso à muitos direitos fundamentais e que "mulheres e crianças que vivem na pobreza estão entre as mais atingidas". Sua conclusão afirma que "alcançar metas macroeconômicas e de crescimento não pode ser feito às custas dos Direitos Humanos: a economia é a serva da sociedade, não sua mestra".<sup>5</sup>

As medidas de austeridade e as políticas fiscais regressivas afetam especialmente as mulheres, que têm maior probabilidade de trabalhar no setor público e utilizar serviços públicos e programas sociais. À medida que os cortes nos gastos públicos eliminam os empregos e salários no setor público, e eliminam os serviços essenciais de assistência e cuidado, como creches, assistência médica e assistência a idosos, as mulheres se veem subempregadas, desempregadas ou sobrecarregadas com mais trabalho de assistência não remunerado para compensar a falta de uma rede de segurança social. Além disso, quando combinada com normas patriarcais arraigadas que afetam a tomada de decisões domésticas e, às vezes, com altos níveis de violência baseada em gênero dentro de casa, a falta de poder econômico e de proteção social criada pelas políticas de austeridade geralmente mantém as mulheres em ambientes que restringem o acesso até mesmo de seus direitos mais básicos.<sup>6</sup>

---

<sup>4</sup> 'Why Brazil's Permanent Austerity Policy Is Harming Its Economic Future', *openDemocracy* <<https://www.opendemocracy.net/en/oureconomy/why-brazils-permanent-austerity-policy-harming-its-economic-future/>> [acessado em 31 de agosto de 2023].

<sup>5</sup> 'Brazil Must Put Human Rights before Austerity, Warn UN Experts as Child Mortality Rises', *OHCHR* <<https://www.ohchr.org/en/press-releases/2018/08/brazil-must-put-human-rights-austerity-warn-un-experts-child-mortality-rises>> [acessado em 31 de agosto de 2023].

<sup>6</sup> Juan Pablo Bohoslavsky, *Impact of Economic Reforms and Austerity Measures on Women's Human Rights* (18 de julho de 2018) <<https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N18/229/04/PDF/N1822904.pdf?OpenElement>> [acessado em 1 de setembro de 2023].

Por exemplo, no início da pandemia de Covid-19 em 2020, quando as regras para contratos de licitação pública foram flexibilizadas, apenas 29,45% dos recursos autorizados para o enfrentamento da violência doméstica foram gastos.<sup>7</sup> Naquela época, as mulheres precisavam mais do que nunca do apoio do Estado, pois suas condições de vida pioraram em geral e, dado o aumento da violência doméstica, muitas meninas e mulheres tiveram de se submeter ao isolamento social com seus agressores.<sup>8</sup> Após o período mais crítico da pandemia, houve uma leve redução na taxa de feminicídio, de 2,4%, de acordo com o Atlas da Violência (2021), mas houve um aumento de 3,7% nas taxas de estupro notificadas.<sup>9</sup><sup>10</sup> Em 2022, no entanto, de acordo com o Atlas, os feminicídios cresceram 5% em comparação com o ano anterior. Nesse contexto de aumento da violência contra a mulher, em 2021, o orçamento para enfrentá-la foi 45% menor do que em 2020 e 17% menor do que em 2019. No mesmo período, não houveram medidas para reduzir os preços dos alimentos ou políticas públicas de acesso a medicamentos.

Neste relatório, explicamos o contexto doméstico do sistema tributário brasileiro, incluindo as recentes reformas, e exploramos os efeitos das medidas de austeridade e das políticas tributárias regressivas do Brasil sobre os Direitos Humanos das mulheres, especialmente das mulheres negras. Em seguida, discutimos a posição do Brasil no sistema tributário global e o impacto do abuso de impostos corporativos e do abuso de impostos por indivíduos ricos no Brasil. Também abordamos a participação e a cooperação do Brasil nos esforços globais para criar uma estrutura mais inclusiva para regular a tributação internacional sob os auspícios das Nações Unidas. Em seguida, abordamos políticas e medidas prejudiciais específicas dentro da política tributária brasileira antes de fazer recomendações sobre como o Brasil pode abordar as questões apresentadas e criar um sistema tributário que promova os direitos das mulheres e os tenha como foco central.

## Parte A: Contexto doméstico no Brasil

O Brasil é um país com profundas desigualdades de classe, gênero e raça.<sup>11</sup> O sistema tributário atual não contribui para reduzir essas desigualdades, pois é altamente regressivo. Dados do World Inequality Database (WID, 2022) classificam o país na 17ª posição global

---

<sup>7</sup> INESC (2023). Nota técnica: Análise do Orçamento de Políticas Públicas de Enfrentamento à Violências contra as Mulheres (de 2019 a 2023). Brasília.

<sup>8</sup> Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023). *Atlas da Violência 2023*. Rio de Janeiro: IPEA

<sup>9</sup> Samira Bueno, *Violência contra mulheres em 2021* (São Paulo, SP, 2023).

<sup>10</sup> Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023). *Atlas da Violência 2023*. Rio de Janeiro: IPEA.

<sup>11</sup> Tax Justice Network e Instituto de Justiça Fiscal, *Submissão ao Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher: 79 (Virtual PSWG) Grupo de Trabalho Pré-Sessional 09 de novembro de 2020 - 13 de novembro de 2020*, 2020 <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://taxjustice.net/wp-content/uploads/2021/03/Brazil-TJN\_IJF-79th-PSWG-04-12-October.pdf>.

em termos de desigualdade de renda. Seu sistema patriarcal fortemente arraigado perpetua as desigualdades de gênero: as mulheres ganham menos do que os homens, são responsáveis pelo trabalho de cuidado não remunerado e estão sub-representação na esfera política e nas políticas resultantes.<sup>12</sup> O racismo estrutural, em conjunto com o sexismo, resultam nas mulheres negras enfrentando os piores indicadores sociais do país.

Nesse cenário, é urgente uma reforma tributária baseada na solidariedade, na sustentabilidade e nos Direitos Humanos: solidária, para reduzir a pobreza e as desigualdades; sustentável, para contribuir com a transição verde; e centrada nos Direitos Humanos, priorizando a saúde e a vida. Esses três pilares devem ser inter-relacionados para alcançar a equidade racial e de gênero. Após dez anos de tramitação no Congresso Nacional, em julho de 2023, a Câmara dos Deputados finalmente aprovou um projeto de reforma tributária que contém pontos positivos para as mulheres, como a criação de uma política de cashback e a isenção de impostos para produtos menstruais e para a cesta básica nacional (ainda a ser determinada). Entretanto, as referências à demografia de gênero e raça foram removidas da política de cashback, mesmo quando as mulheres negras são proporcionalmente mais sobrecarregadas com impostos indiretos.<sup>13</sup> O Estado deve usar indicadores sociais como gênero e raça para realizar políticas públicas afirmativas e informar as regras de um novo sistema tributário.

As reformas do Senado, aprovadas no final de 2023, serão, em sua forma final, altamente influenciadas pela legislação complementar que deverá ser discutida em 2024.<sup>14</sup> A reforma tributária aprovada ainda é insuficiente para tratar das desigualdades estruturais do sistema tributário brasileiro, pois não apresenta propostas para melhorar a progressividade da renda ou do patrimônio. Isso significa que, mesmo após a aprovação da emenda constitucional, a população de baixa renda, os negros e as mulheres continuarão a ser os mais prejudicados pelo sistema tributário. Ainda é necessário aumentar a tributação sobre a renda e o patrimônio, regular melhor a forma como as grandes fortunas são tributadas e instituir um imposto sobre dividendos, entre outras mudanças recomendadas. Pedimos que o Brasil busque um sistema de tributação de renda genuinamente progressivo que considere as muitas desigualdades e desvantagens que se entrecruzam e que são vivenciadas pelas mulheres no país, principalmente as mulheres negras e de baixa renda.

---

<sup>12</sup> INESC (2023). *Impactos distributivos da tributação e das transferências públicas de renda: uma análise de gênero e raça*. Instituto de estudos socioeconômicos. Brasília.

<sup>13</sup> INESC (2023). *Impactos distributivos da tributação e das transferências públicas de renda: uma análise de gênero e raça*. Instituto de estudos socioeconômicos. Brasília.

<sup>14</sup> *Regulamentação da Reforma Tributária Chegará ao congresso na Próxima semana*. Senado Federal. (2024, 8 de abril). <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/04/08/regulamentacao-da-reforma-tributaria-chegara-ao-congresso-na-proxima-semana>

## *Um sistema tributário baseado em discriminação sexual e racial*

Em 2014, o INESC publicou um estudo sem precedentes no Brasil <sup>15</sup>, desenvolvido por Evilásio Salvador por cento da população gastou 32% de sua renda em impostos. Em comparação, os 10% mais ricos gastaram apenas 21%. As desigualdades de gênero e raça apareceram ao desdobrar os dados para cada grupo populacional. Assim, entre os 10% mais pobres, 68,06% eram negros e 31,94% eram brancos, 45,66% eram homens e 54,34% eram mulheres. Dos 10% mais ricos, menos tributados em proporção à sua renda, 83,72% eram brancos e 16,28% eram negros. Nessa categoria, 62,05% eram homens e 31,05%, mulheres.

Esse estudo foi importante para a defesa política dos movimentos feministas e negros no Brasil, pois chamou a atenção para um problema que até então era invisível. Ele destacou que a injustiça tributária impulsiona os vieses intersetoriais do racismo e do sexismo.

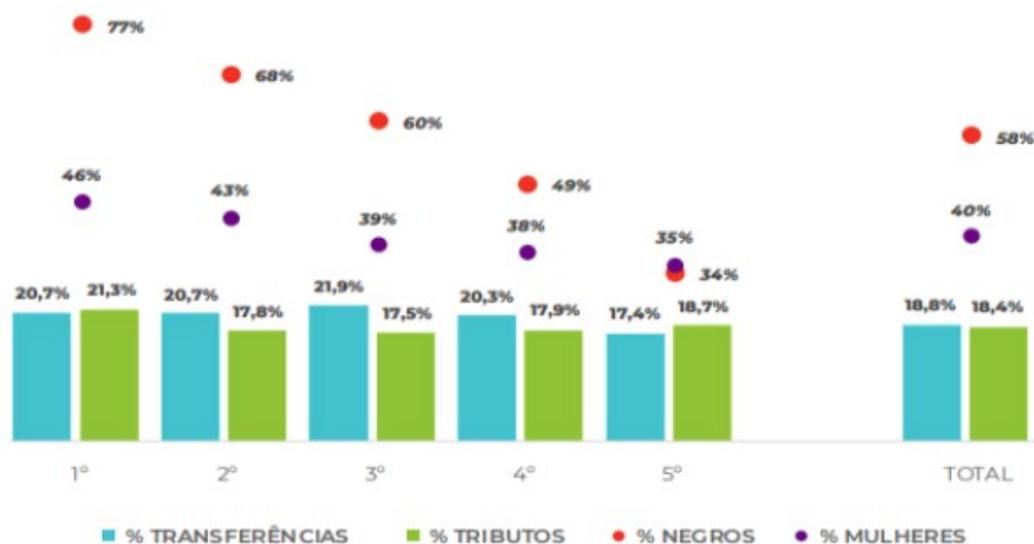
Em 2023, o INESC lançou um novo estudo, elaborado pelos pesquisadores Luana Passos, Fernando Gaiger e Matias Rebello Cardomingo. <sup>16</sup> Embora as metodologias sejam diferentes, os resultados mostram que esse cenário não mudou muito em 10 anos. Isso pode ser explicado justamente pela ausência de uma reforma tributária ampla e estrutural, mas também pela falta de políticas públicas efetivas que reduzam as desigualdades sociais. Conforme apresentado na Figura 1, a população no primeiro quintil de renda (os 20% mais pobres) tem uma carga tributária de 21,3%, enquanto os 20% mais ricos têm uma carga de 18,7%. Isso é muito injusto, considerando as rendas médias de R\$ 311 e R\$ 5.268 per capita por mês, respectivamente. Mais uma vez, cerca de 77% da população no primeiro quintil está em lares chefiados por negros, em comparação com uma participação na população de 58%.

**Figura 1: Incidência de impostos e transferências sobre a renda e a participação de famílias chefiadas por negros e mulheres, de acordo com quintis de renda familiar per capita.**

---

<sup>15</sup> Salvador, E. (2014). *As implicações do sistema tributário brasileiro nas desigualdades de renda*. INESC-Instituto de estudos socioeconômicos. Brasília.

<sup>16</sup> INESC (2023). *Impactos distributivos da tributação e das transferências públicas de renda: uma análise de gênero e raça*. Instituto de estudos socioeconômicos. Brasília.



Fonte: elaboração dos autores, microdados Pof 2017-18 - IBGE

Fonte: [Impactos distributivos da tributação e das transferências públicas de renda: uma análise de gênero e raça - INESC](#)

Na metade mais pobre da população brasileira, as famílias chefiadas por homens ou mulheres negros estão super-representadas e, da mesma forma, as mulheres estão super-representadas na metade mais pobre. Os resultados desta pesquisa mostram que, em termos gerais, o sistema tributário penaliza os negros e as mulheres, devido à sua posição na distribuição de renda.

Os impostos indiretos são regressivos, pois afetam desproporcionalmente os grupos mais desfavorecidos. A tributação direta, que é progressiva e, portanto, mais onerosa para grupos historicamente privilegiados, como os brancos e os homens. No entanto, seu uso no Brasil não atenua completamente o caráter profundamente iníquo e o uso extensivo da tributação indireta.

Embora o sistema tributário brasileiro não seja diretamente racista e sexista, seu desenho permite e perpetua maiores reduções na renda ou no poder de compra das famílias chefiadas por mulheres e negros. Em outras palavras, a política tributária atual não oferece um mecanismo adequado para corrigir as desigualdades existentes e apoiar a realização dos direitos econômicos e sociais das mulheres.

### *O desmantelamento de políticas que promovem a igualdade racial e de gênero*

De acordo com a Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018, as transferências monetárias são favoráveis às mulheres, representando 24% da renda das famílias chefiadas

por mulheres, em comparação com 19% da média da população<sup>17</sup>. Há uma relativa homogeneidade na parcela de transferências monetárias nas famílias chefiadas por mulheres por níveis de renda, devido à presença de benefícios assistenciais e previdenciários em todos os quintis de renda familiar per capita. Entretanto, as transferências têm um impacto positivo maior nas famílias chefiadas por negros.

As transferências de renda não devem ser a principal ferramenta para apoiar o acesso aos direitos humanos, elas devem estar alinhadas com a prestação de serviços públicos. No entanto, em 2019, com a eleição de Jair Bolsonaro para a Presidência da República, o Brasil apenas consolidou ainda mais as severas políticas de austeridade iniciadas em 2014. O governo desmontou as políticas sociais para cumprir o Teto dos Gastos, marca registrada da legislação das medidas de austeridade de 2014, e uma política de redução de direitos. Esse desmonte agravou as enormes distâncias que separam as mulheres dos homens e os negros dos brancos.

A saúde, a educação e a assistência social estão sendo desfinanciadas ano após ano. O orçamento disponível para benefícios de transferência de renda durante a pandemia da Covid-19 tirou mais de 4 milhões de mulheres negras da pobreza extrema.<sup>18</sup> Após o encerramento do programa, ainda restou um superávit de 80,7 bilhões de reais. Se o governo tivesse gasto todos os recursos alocados para esse programa, milhões de mulheres a mais poderiam ter sido atendidas. Esse retrocesso político reflete tanto o não cumprimento das obrigações estabelecidas na CEDAW (Art. 10, 11, 12, ou seja, saúde, educação, assistência social) quanto a obrigação do governo de introduzir e implementar leis, políticas e sistemas tributários que sirvam para "maximizar" todos os "recursos disponíveis". (ICESCR, Artigo 2(1) (1966).

A política para as mulheres implementada pelo governo Bolsonaro abandonou a perspectiva da pluralidade e diversidade das mulheres, trazendo uma visão genérica ligada aos papéis familiares e uma posição explícita contra os direitos sexuais e reprodutivos. Todas essas mudanças foram feitas sem consulta ou qualquer tipo de contribuição das mulheres, usuárias de serviços públicos, beneficiárias de políticas ou funcionárias da rede de proteção social.

As mudanças também foram sentidas no orçamento do governo federal. As mudanças na programação orçamentária tornam extremamente difícil avaliar para quem os recursos foram alocados, o que dificultou o controle social. Assim, o governo Bolsonaro oscilou entre baixa alocação e má execução dos recursos ao longo de seus 4 anos de governo. Em 2020, o ano

---

<sup>17</sup> Pesquisa de Orçamentos Familiares. 2017-2018 IBGE.

(2018). <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/24786-pesquisa-de-orcamentos-familiares-2.html>

<sup>18</sup> Trevisan, Maria Carolina (2020). *Mais de 4,2 milhões de mulheres negras saíram da extrema pobreza com ajuda*. <https://www.geledes.org.br/mais-de-42-mi-de-mulheres-negras-sairam-da-pobreza-extrema-com-auxilio/> (geledes.org.br). Acessado em 09 de abril de 2024.

<sup>19</sup> INESC (2021). *Um país sufocado - Balanço do Orçamento da União 2020*

mais crítico da pandemia, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos não conseguiu utilizar 70% dos recursos destinados ao combate à violência contra a mulher. Ao mesmo tempo, a violência contra as mulheres cresceu 20%.<sup>20</sup> Essa má gestão não passou despercebida pelo sistema de justiça que - provocado pelas denúncias de pesquisadores e movimentos sociais de mulheres - desencadeou um pedido de investigação pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e a abertura de um inquérito pelo Ministério Público Federal para investigar a má execução do Ministério durante esses anos.

A política do governo anterior, que visava promover a igualdade racial e combater o racismo, também foi desmantelada no governo de Jair Bolsonaro. No Plano Plurianual 2019-2023, o governo confirmou seu viés racista ao excluir qualquer menção à população negra ou às comunidades quilombolas. Essa exclusão tem consequências, pois impossibilita o planejamento para a implementação de políticas públicas e programas orçamentários específicos para a promoção dos direitos da população negra e das comunidades quilombolas.<sup>21</sup> Consequentemente, esse orçamento específico sofreu um corte de 80% em quatro anos, justamente em um momento em que a população negra estava quatro vezes mais propensa a morrer do que a população branca por causa do novo Coronavírus.<sup>22</sup>

Em 2023, o governo de Luiz Inácio Lula da Silva restabeleceu o Ministério das Mulheres e criou o Ministério da Igualdade Racial, iniciando o caminho para a retomada programática do orçamento sensível à raça e ao gênero, incluindo programas e ações específicas, bem como a publicação de vários decretos criando medidas para garantir direitos à população negra e às mulheres.

Infelizmente, a estrutura fiscal que substituiu o "teto de gastos" está impondo um novo teto de gastos, o que pode impactar negativamente a implementação efetiva das políticas públicas propostas pelo governo em 2023. Também pode afetar negativamente aqueles que pretendiam ser os beneficiários do novo plano plurianual para os próximos quatro anos, a partir de 2024.

---

<sup>20</sup> Valente, Jonas & Rodrigues, Alex (2021). *Violência contra mulheres cresce em 20% das cidades durante a pandemia*. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-08/violencia-contra-mulheres-cresce-em-20-das-cidades-durante-pandemia>. Acessado em 09 de abril de 2024.

<sup>21</sup> Alessandra Cardoso e outros, *Depois Do Desmonte: Balanço Do Orçamento Geral Da União 2022* (2023) <[https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Depois\\_do\\_desmonte-BOGU\\_2022.pdf](https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Depois_do_desmonte-BOGU_2022.pdf)> [acessado em 17 de outubro de 2023].

<sup>22</sup> Cardoso e outros, *Depois Do Desmonte: Balanço Do Orçamento Geral Da União 2022*.

## *O sistema tributário do Brasil e os direitos humanos das mulheres*

O sistema tributário brasileiro é iníquo e insensível às desigualdades raciais e de gênero. São necessárias grandes reformas para unir a sociedade brasileira e torná-la mais sustentável e saudável. Os gastos sociais desempenham um papel importante no combate às desigualdades sociais e, portanto, devem ser centrais em qualquer gestão que priorize as demandas da sociedade (e não apenas as de uma pequena elite). A reforma e a expansão das políticas previdenciárias - Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC) - possibilitariam o aumento das transferências de renda para as mulheres negras e suas famílias e preservariam os subsídios para aposentadorias de idosos e agricultores familiares. Ao mesmo tempo, a importância relativa dos impostos indiretos em relação à renda é essencial para reduzir a vulnerabilidade dos mais pobres na sociedade, ou seja, ampliar o espaço orçamentário, com o consumo não absorvendo toda a renda. Também é importante não desviar os gastos sociais para programas de transferência de renda, pois o financiamento dos serviços públicos também precisa ser uma prioridade para garantir o acesso aos direitos humanos.

As mudanças no sistema tributário na proposta aprovada pela Câmara dos Deputados podem impactar diretamente as populações vulneráveis e devem ser mantidas e ampliadas. Entre elas estão a ampliação dos subsídios para produtos de saúde e cuidados, especialmente aqueles mais consumidos por mulheres, e medidas como o cashback para restituição de impostos pagos pelos mais pobres.

As mulheres negras, quilombolas e indígenas são as mais afetadas por projetos com grande impacto socioambiental em seus territórios (como mineração e obras de infraestrutura), bem como pelos efeitos das mudanças climáticas. Conseqüentemente, o sistema tributário também deve contribuir para a promoção de políticas de justiça climática. O texto aprovado pela Câmara dos Deputados considera o princípio geral de proteção ambiental, que é positivo. Os produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente também serão tributados de forma seletiva, mas esses produtos só serão definidos em regulamentos posteriores. Entretanto, o clima não é mencionado especificamente. Essa é uma questão fundamental, considerando a Lei 12.187/2009, que estabeleceu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e exige a inclusão do tema no sistema tributário. Também não está claro como os incentivos fiscais serão projetados para enfrentar esse desafio. O Brasil tem grandes gastos tributários para projetos de energia, como mineração e extração de combustíveis fósseis, mas com pouca transparência nos critérios e na avaliação dos benefícios para a sociedade.

Também é necessário considerar o contexto histórico do Brasil para implementar uma reforma tributária verdadeiramente justa e reparadora. A estrutura colonial escravocrata prevaleceu por 500 anos. A forma como foi realizada a abolição da escravatura - garantindo terras e indenizações aos brancos escravocratas e não aos negros libertos - deu início a um processo de concentração de riqueza que persiste até hoje na reprodução de privilégios e na negação de direitos. Há, portanto, um enorme desafio em promover a mobilidade social da população negra, especialmente das mulheres negras, mesmo com o sistema de cotas nas universidades. A reforma das estruturas de tributação direta, de renda e de bens/herança é fundamental.

Como mencionado anteriormente, as medidas de austeridade que o Brasil adotou em 2014 foram prejudiciais aos direitos humanos. A tributação é o elo entre a sociedade e o Estado. Quando as políticas tributárias não cumprem os 5 Rs da tributação e dos direitos humanos (receita, redistribuição, reprecificação, representação e reparação), as consequências recaem sobre os grupos mais marginalizados da sociedade, inclusive as mulheres, especialmente as mulheres pobres e negras.<sup>23, 24</sup> As políticas de austeridade reduzem ainda mais a receita disponível para financiar os serviços públicos, minando assim o poder redistributivo dos impostos e a capacidade do Estado de cumprir suas obrigações de direitos humanos.<sup>25</sup>

O sistema tributário atual do Brasil é regressivo, o que significa que os contribuintes de renda mais baixa pagam uma parcela desproporcional de impostos.<sup>26</sup> Um imposto fixo, no qual todas as pessoas são obrigadas a pagar uma proporção igual, também não contribui para alcançar a igualdade substantiva, pois limita a função redistributiva da tributação.<sup>27</sup> A função redistributiva da política fiscal também pode ser cumprida por meio de um maior uso de impostos sobre a riqueza e a propriedade, impostos progressivos sobre a renda e combate eficaz à evasão e à fraude fiscal.<sup>28</sup> No entanto, pesquisas demonstraram que o Brasil tem uma capacidade redistributiva muito baixa, tanto em comparação com os países da OCDE quanto com outros países da América Latina.<sup>29</sup>

Em um estudo da OCDE de 2022 sobre gênero e tributação, o Brasil relatou que não implementou nenhuma política ou medida tributária que tenha a equidade de gênero como principal justificativa, que não há orientação sobre como considerar o viés implícito de gênero na elaboração de políticas tributárias e que o país não pratica nenhuma forma de orçamento com base em gênero.<sup>30</sup> Está claro que a política tributária afeta diretamente os direitos das mulheres e que as políticas tributárias regressivas do Brasil e as medidas de

---

<sup>23</sup> Liz Nelson, *Justiça tributária e direitos humanos: The 4 Rs and the Realisation of Rights* (7 de junho de 2021) <<https://taxjustice.net/reports/tax-justice-human-rights-the-4-rs-and-the-realisation-of-rights/>> [acessado em 8 de setembro de 2021].

<sup>24</sup> Tax Justice Network [@TaxJusticeNet], 'The 5Rs of taxation', *Twitter*, 2022 <<https://twitter.com/TaxJusticeNet/status/1597978603744292865>> [acessado em 14 de fevereiro de 2023].

<sup>25</sup> Nelson, *Tax Justice & Human Rights (Justiça tributária e direitos humanos)*.

<sup>26</sup> 'What Is a Regressive Tax?', *Tax Foundation*, 2023 <<https://taxfoundation.org/taxedu/glossary/regressive-tax/>> [acessado em 16 de agosto de 2023].

<sup>27</sup> Magdalena Sepúlveda Carmona, *Report of the Special Rapporteur on Extreme Poverty and Human Rights, Magdalena Sepúlveda Carmona* (22 de maio de 2014) <<https://digitallibrary.un.org/record/773515>> [acessado em 4 de setembro de 2023].

<sup>28</sup> *Fiscal Policy and Income Inequality* (23 de janeiro de 2014) <<https://www.imf.org/external/np/pp/eng/2014/012314.pdf>> [acessado em 1 de setembro de 2023].

<sup>29</sup> Koumbou Boly Barry and others, *Letter to Brazil on Concerns Regarding Constitutional Amendment No 95, Also Known as "Expenditure Ceiling"* <<https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Issues/Development/IEDebt/OL-BRA-4-2018.pdf>> [acessado em 1 de setembro de 2023].

<sup>30</sup> OCDE, *Política fiscal e igualdade de gênero: A Stocktake of Country Approaches* (2022) <[https://www.oecd-ilibrary.org/taxation/tax-policy-and-gender-equality\\_b8177aea-en](https://www.oecd-ilibrary.org/taxation/tax-policy-and-gender-equality_b8177aea-en)> [acessado em 1 de agosto de 2023].

austeridade prejudiciais estão atualmente prejudicando as mulheres no Brasil. Entretanto, o Brasil não avaliou adequadamente o impacto da elaboração e aplicação dessas políticas e, em particular, não está atento aos efeitos dessas políticas sobre as mulheres e outros grupos marginalizados.

<sup>31</sup> A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher proíbe especificamente a discriminação contra a mulher em todas as suas formas e obriga os Estados signatários, de acordo com o Artigo 2, a "condenar a discriminação contra a mulher em todas as suas formas" e a "buscar, por todos os meios apropriados e sem demora, uma política de eliminação da discriminação contra a mulher". O Comitê solicitou, portanto, que o Brasil abordasse os efeitos das medidas de austeridade sobre as mulheres em seu último relatório.<sup>32</sup> O Brasil não o fez. Instamos o Brasil a avaliar os efeitos das medidas de austeridade e das políticas fiscais regressivas sobre as mulheres e a tomar medidas para corrigir os efeitos díspares dessas políticas que mantêm as mulheres em ciclos de pobreza e privação de direitos econômicos.

## **Parte B: Transparência financeira e políticas tributárias**

### *Transparência dos veículos legais*

A transparência com relação à propriedade e às operações de pessoas jurídicas, como empresas, parcerias, fundações e trusts, é de importância fundamental para os sistemas tributários progressivos. Os sistemas tributários são fundamentais tanto para fornecer quanto para redistribuir os recursos necessários para erradicar todas as formas de discriminação. Vários escândalos, incluindo os Panama Papers, os Paradise Papers e os Pandora Papers, destacaram como as pessoas jurídicas são exploradas para facilitar fluxos financeiros ilícitos e abusar dos sistemas tributários.

A transparência financeira é fundamental para criar sistemas tributários progressivos que atendam às necessidades das mulheres e de outras minorias. O avanço da luta contra a discriminação de gênero depende da normalização e da implementação de um conjunto abrangente de políticas de justiça tributária e mudanças institucionais, tanto em nível

---

<sup>31</sup> Assembleia Geral da ONU, Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, 18 de dezembro de 1979, Nações Unidas, Série de Tratados, vol. 1249, p. 13, <http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/cedaw.htm>

<sup>32</sup> Relatório do Estado Parte Brasil. (n.d.). Em *UN Treaty Body Database*. Órgãos de Tratados de Direitos Humanos das Nações Unidas. Recuperado em 9 de abril de 2024, de [https://tbinternet.ohchr.org/\\_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=CEDAW%2FC%2FBR A%2F8-9&Lang=en](https://tbinternet.ohchr.org/_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=CEDAW%2FC%2FBR A%2F8-9&Lang=en)

nacional quanto global. O Secretário-Geral das Nações Unidas, Antonio Guterres, reconheceu recentemente a transparência da propriedade beneficiária como uma área de política essencial para atingir as metas de desenvolvimento sustentável. De acordo com um resumo de política do Secretário-Geral, que descreve um roteiro para a reforma da arquitetura financeira internacional, "*os países devem fortalecer os sistemas de transparência de propriedade beneficiária com ampla cobertura, verificação automatizada e publicação de informações. Esses registros seriam um divisor de águas nos esforços para tributar adequadamente indivíduos de alto patrimônio líquido e empresas multinacionais*".<sup>33</sup> A estrutura de justiça tributária de A a G<sub>3</sub> oferece uma visão geral concisa das reformas essenciais para a transparência, com o objetivo de reduzir de forma decisiva o abuso fiscal por parte de indivíduos ricos e multinacionais.<sup>34</sup>

O Brasil fez algum progresso na implementação de uma estrutura de registro de propriedade beneficiária para pessoas jurídicas, mas são necessárias mais medidas para lidar efetivamente com seu uso indevido.<sup>35</sup> Em 2016, o Brasil introduziu uma estrutura que exige o registro dos beneficiários efetivos - as pessoas físicas reais por trás das pessoas jurídicas que operam no país. No entanto, essa medida não abordou certos problemas pré-existentes, especialmente a falta de um cronograma claro para a eliminação gradual das ações ao portador, que concedem direitos a quem as detém fisicamente. Até 2022, os sites oficiais ainda informavam que, embora as ações ao portador tivessem sido suspensas, elas ainda poderiam ser convertidas em ações nominais e esses direitos recuperados.<sup>36</sup> Para garantir a eficácia da estrutura de informações sobre propriedade beneficiária, é imprescindível abordar questões pré-existentes, como as ações ao portador remanescentes.<sup>37</sup> Idealmente, as pessoas jurídicas com ações ao portador em sua cadeia de propriedade não deveriam ter permissão para se registrar ou operar no país.

Há outros motivos pelos quais a estrutura atual ainda é insuficiente para combater o uso indevido de veículos legais. Uma das principais preocupações é o alto limite para o registro

---

<sup>33</sup> Nações Unidas (2023). *Nossa agenda comum: Reforms to the International Financial Architecture (Reformas na Arquitetura Financeira Internacional)*.

<sup>34</sup> 'What Are the ABCs of Tax Justice?', *Tax Justice Network* <<https://taxjustice.net/faq/what-are-the-abcs-of-tax-justice/>> [acessado em 13 de abril de 2022].

<sup>35</sup> OCDE, Fórum Global sobre Transparência e Troca de Informações para Fins Fiscais: Brazil 2018 (Second Round) (Paris, 2018), 45 <[https://www.oecd-ilibrary.org/taxation/global-forum-on-transparency-and-exchange-of-information-for-tax-purposes-brazil-2018-second-round\\_9789264306103-en](https://www.oecd-ilibrary.org/taxation/global-forum-on-transparency-and-exchange-of-information-for-tax-purposes-brazil-2018-second-round_9789264306103-en)> [acessado em 15 de outubro de 2018]

<sup>36</sup> Comissão de Valores Mobiliários, 'O início: certificados e ações ao portador', Portal do Investidor <<https://www.gov.br/investidor/pt-br/investir/como-investir/escrituracao-custodia-e-deposito-centralizado/o-inicio-certificados-e-acoas-ao-portador>> [acessado em 1º de agosto de 2023]

<sup>37</sup> Andrés Knobel, Roadmap to Effective Beneficial Ownership Transparency (REBOT) (7 de fevereiro de 2023) <<https://taxjustice.net/wp-content/uploads/2023/02/Roadmap-to-Effective-Beneficial-Ownership-Transparency-Version-1-2023.pdf>> [acessado em 8 de fevereiro de 2023].

de propriedade beneficiária, que exige apenas a identificação daqueles que detêm, direta ou indiretamente, mais de 25% das ações ou direitos de voto em uma entidade legal. Esse limite alto permite que aqueles que buscam a opacidade financeira evitem facilmente a identificação, ficando para trás das tendências regionais e internacionais.<sup>38</sup> Além disso, em 2023, o GAFILAT informou que há taxas de conformidade muito baixas com o sistema, o que indica que ele não está sendo adequadamente aplicado para combater a opacidade financeira.

Para aumentar a transparência, o Brasil deve considerar a possibilidade de tornar as informações sobre propriedade beneficiária acessíveis ao público e permitir fácil acesso a informações sobre a propriedade legal de empresas por pesquisadores, ativistas e autoridades estrangeiras. Atualmente, a autoridade fiscal publica informações sobre os proprietários legais de empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Entretanto, ao divulgar apenas a primeira camada de propriedade, o país efetivamente concede opacidade a entidades jurídicas com estruturas de propriedade complexas. A integração das informações sobre propriedade beneficiária aos dados cadastrais públicos ajudaria a resolver esse problema.

O acesso público às informações sobre propriedade beneficiária é fundamental para verificar os dados registrados e permitir que outras autoridades tenham acesso a essas informações. Ele também se alinha com a recente reforma tributária que enfatiza os princípios de proteção ambiental como fundamentais para o sistema tributário geral. As informações públicas sobre a propriedade beneficiária podem ajudar a combater os fluxos financeiros ilícitos que mantêm os crimes ambientais lucrativos e canalizam os fluxos financeiros ilícitos relacionados ao tráfico de pessoas e à exploração sexual. Isso é importante para lidar com a discriminação de gênero, especialmente enfrentada por mulheres e outras minorias de comunidades rurais indígenas e quilombolas.

<sup>39</sup>Além dos veículos corporativos, também surgem preocupações com trusts e arranjos legais usados para criar um limbo de propriedade e sonegar impostos, conforme destacado pelos Pandora Papers. O governo brasileiro promulgou recentemente uma lei que estabelece que a renda e os ativos mantidos em trusts devem ser considerados como renda e ativos do

---

<sup>38</sup> Nossa pesquisa mostra que, dos dez países da região que têm estrutura de registro de propriedade beneficiária, o Brasil é um dos dois que adotam os limites mais altos. A Argentina não tem limite, e a Colômbia tem um limite de 5%, enquanto o Paraguai, o Peru e o Equador têm um limite de 10%. Florencia Lorenzo e outros, 'El Estado Actual de Los Registros de Beneficiarios Finales En América Latina' <<https://taxjustice.net/wp-content/uploads/2023/03/The-State-of-Play-of-Beneficial-Ownership-Registration-in-LATAM-2022-Tax-Justice-Network.pdf>> [acessado em 1 de agosto de 2023].

<sup>39</sup> Há outras preocupações relacionadas ao uso indevido de trusts em casos de gênero. Eles também têm sido usados por cônjuges para evitar responsabilidades em casos de divórcio.

instituidor.<sup>40</sup> Essa medida fez parte de um pacote importante que o governo aprovou para resolver as brechas em torno da tributação de fundos de investimento e veículos offshore. Entretanto, ainda não está claro se existem ferramentas suficientes para aplicar essa medida. A lei de transparência de propriedade beneficiária existente exige apenas o registro de trusts de direito estrangeiro com investimentos ou ativos no país, omitindo os trusts com um instituidor, administrador ou beneficiários locais. A solução dessa lacuna é vital para equipar as autoridades com as ferramentas necessárias para combater o uso indevido de trusts offshore de forma eficaz.

Além das informações sobre propriedade, sistemas tributários eficazes e responsáveis também exigem transparência sobre os assuntos da empresa. Isso inclui, por exemplo, a exigência de registrar e publicar as contas da empresa e informar de quais incentivos fiscais determinadas empresas se beneficiam.<sup>41</sup> Recentemente, o Brasil começou a publicar informações sobre incentivos fiscais em nível de empresa. Esse é um desenvolvimento bem-vindo e pode colocar o país na vanguarda da transparência fiscal. Ainda assim, há mais a ser feito. Esses novos dados devem agora ser seguidos de uma avaliação cuidadosa por parte das autoridades sobre os impactos de gênero e raça dos incentivos fiscais do país.

Ainda assim, quando se fala em abuso de impostos corporativos, a principal preocupação geralmente se concentra nas grandes multinacionais. Elas geralmente organizam seus negócios corporativos em todo o mundo, declarando artificialmente grandes lucros em jurisdições com baixa ou nenhuma tributação, enquanto declaram perdas ou lucros escassos em jurisdições com alíquotas de impostos mais altas. Por esse motivo, é importante que os países exijam que todas as multinacionais que operam em seus países apresentem relatórios por país e disponibilizem essas informações ao público. A Austrália está atualmente debatendo um projeto de lei para avançar nesse sentido.<sup>42</sup> O Brasil, que poderia adotar uma posição de liderança na publicação de dados sobre incentivos fiscais, também deveria considerar a possibilidade de tornar essas informações públicas. Com base nas experiências existentes de países que adotam regimes de relatórios setoriais públicos por país, estimamos que a divulgação de dados públicos poderia potencialmente levar à recuperação de um em

---

<sup>40</sup> Wright, Carolyn. *A nova lei tributária do Brasil afeta pessoas físicas residentes no Brasil*. <https://globaltaxnews.ey.com/news/2024-0266-brazils-new-tax-law-affects-individuals-residing-in-brazil>. [acessado em abril de 2024].

<sup>41</sup> Receita Federal, 'Benefícios e Renúncias Fiscais', *Receita Federal* <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/planilhas/beneficios-e-renuncias-fiscais>> [acessado em 1 de agosto de 2023].

<sup>42</sup> 'Tax Justice Network Hails a Major Breakthrough in Corporate Tax Transparency', Tax Justice Network <<https://taxjustice.net/press/tax-justice-network-hails-a-major-breakthrough-in-corporate-tax-transparency/>> [acessado em 2 de agosto de 2023]

cada quatro dólares perdidos com a evasão fiscal corporativa.<sup>43</sup> Isso permitiria que o Brasil expandisse progressivamente sua base tributária e financiasse os serviços públicos necessários para combater as desigualdades de gênero no país.

## **Parte C: Contexto internacional, abuso fiscal transfronteiriço e governança global**

### *Escala do abuso fiscal no Brasil*

Nas últimas duas décadas, o Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW) estabeleceu que os Estados signatários da CEDAW precisam arrecadar e gastar recursos adequados de forma não discriminatória, a fim de cumprir suas obrigações decorrentes do tratado para garantir a igualdade substantiva das mulheres. Quando os orçamentos do governo são insuficientes, as mulheres sofrem desproporcionalmente com serviços subfinanciados, cortes de gastos, maior dependência de fontes de receita regressivas e maior dependência do trabalho de cuidado, em grande parte não remunerado, que as mulheres geralmente realizam.

Um dos drenos mais significativos nos orçamentos públicos atuais é a perda de receita tributária devido ao abuso fiscal internacional por parte de empresas e pessoas físicas que buscam evitar ou minimizar seus pagamentos de impostos - um fenômeno que afeta desproporcionalmente países "em desenvolvimento" como o Brasil. A Tax Justice Network estimou que, em 2023, o Brasil perderia US\$ 7.755,4 milhões em impostos devido às práticas fiscais prejudiciais de abuso de impostos corporativos e evasão fiscal de patrimônios offshore. A maior parte desse valor é canalizada para países membros da OCDE de renda mais alta.<sup>44</sup> Esse valor é equivalente a 1,7% da receita tributária total do Brasil. Esse dinheiro que é perdido para a ganância corporativa e individual poderia financiar serviços públicos essenciais que podem preencher as lacunas na igualdade para mulheres e grupos marginalizados.

#### **Tabela 2: Prejuízo fiscal por abuso de impostos corporativos e abuso de impostos sobre fortunas offshore no Brasil**

---

<sup>43</sup> Tax Justice Network, 'State of Tax Justice 2022', Tax Justice Network, 2022 <<https://taxjustice.net/reports/state-of-tax-justice-2022/>> [acessado em 6 de fevereiro de 2023].

<sup>44</sup> Tax Justice Network, *State of Tax Justice 2023* (2023) <<https://taxjustice.net/wp-content/uploads/2023/08/State-of-Tax-Justice-2023-Tax-Justice-Network-English.pdf>> [acessado em 2 de agosto de 2023].

Ano relatado (Estado da Justiça Tributária)	Perda fiscal anual total (milhões de dólares)	Perda fiscal anual total (% do PIB)	Entre eles: Abuso de impostos corporativos (milhões de dólares)	Entre eles: Patrimônio no exterior (milhões de dólares)
2021	8,165.0	0.4%	7,866.9	298.1
2023	7,755.4	0.4%	7,504.8	250.6

Com muita frequência, as mulheres são as que mais sofrem quando os Estados não dispõem de recursos adequados para pagar por bens e serviços públicos, como saúde, educação, sistemas de água e saneamento, tribunais eficazes e forças policiais responsáveis. Os impactos sobre as mulheres ocorrem de pelo menos quatro maneiras:

- i. Orçamentos inadequados para serviços sociais ou cortes nos programas existentes afetam desproporcionalmente as populações de baixa renda, entre as quais as mulheres estão super-representadas.
- ii. As restrições orçamentárias significam que as instituições e os programas criados para promover a igualdade de gênero e apoiar o avanço das mulheres muitas vezes ficam sem financiamento ou com financiamento insuficiente e enfrentam constantemente o risco de cortes nos gastos.
- iii. Quando o Estado deixa de fornecer serviços adequados devido a restrições orçamentárias, as mulheres geralmente preenchem as lacunas de cuidados, educação e outros tipos de apoio familiar, geralmente sem remuneração.
- iv. Em um esforço para compensar as deficiências de receita, muitos Estados aumentam sua dependência de formas de tributação facilmente administradas, mas regressivas, como impostos sobre o consumo ou sobre o valor agregado de bens e serviços básicos, que muitas vezes sobrecarregam desproporcionalmente as mulheres.<sup>45</sup>

---

<sup>45</sup> Tax Justice Network, '● Live Blog: UN Vote on New Tax Leadership Role', *Tax Justice Network*, 2022 <<https://taxjustice.net/2022/11/22/●-live-blog-un-vote-on-new-tax-leadership-role/>> [acessado em 3 de fevereiro de 2023].

Em vez de implementar medidas robustas para evitar o abuso de impostos, o Brasil optou por implementar medidas de austeridade abrangentes e cortar serviços sociais, o que teve efeitos flagrantes sobre as mulheres e sua capacidade de desfrutar e realizar o espectro completo de seus direitos humanos.

### *Governança global: Convenção tributária da ONU e além*

A criação de um sistema tributário progressivo que forneça as ferramentas necessárias para combater as dimensões interseccionais das desigualdades de gênero e raça exige o desenvolvimento não apenas de instituições tributárias nacionais progressivas, mas também de instituições internacionais. As atuais instituições tributárias internacionais, que estão centralizadas na OCDE, têm falhado consistentemente em seu papel de limitar o abuso fiscal internacional. Estimamos que, nos próximos dez anos, como consequência direta das limitações dessas regras, quase cinco trilhões de dólares serão perdidos.<sup>46</sup> Estimamos que o Brasil perca US\$ 7,75 bilhões por ano em renda não tributada para paraísos fiscais.

O governo anterior adotou uma abordagem problemática nas relações tributárias internacionais, o que poderia ter um impacto significativo na capacidade do país de financiar e redistribuir por meio da tributação. Durante o governo de Michel Temer, o Brasil solicitou formalmente a adesão à OCDE em 2017. Como parte do processo de adesão, a organização solicitou que o Brasil reformasse várias de suas políticas tributárias, incluindo suas diretrizes de preços de transferência. Isso é preocupante porque as regras da OCDE têm historicamente favorecido os países de alta renda em detrimento dos países de renda baixa e média. O Brasil deve considerar cuidadosamente as políticas que a OCDE exige para a adesão e reavaliar os custos que isso acarreta.

O atual governo parece ter redirecionado timidamente a orientação da política tributária externa do país. Em novembro de 2023, o Brasil votou a favor do estabelecimento de uma convenção tributária global nas Nações Unidas. A decisão abre caminho para o pleno gozo e a proteção dos direitos humanos para todos. O Ministro da Fazenda do Brasil, Fernando Haddad, destacou a necessidade de cooperação tributária internacional: "*Quero saudar o fato de que a maioria dos países do mundo expressou claramente o desejo de aprofundar a cooperação tributária internacional por meio de uma Convenção das Nações Unidas. No final do ano passado, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a Resolução 78/230, abrindo assim um novo caminho para a tributação internacional. [...] é evidente que o G20 não pode simplesmente ignorar a importância de tal fato*".<sup>47</sup> Esse é um passo bem-vindo na

---

<sup>46</sup> Rede de Justiça Tributária, *Estado da Justiça Tributária 2023*.

<sup>47</sup> *Tributação Internacional Para o Século 21 Trilha de Finanças (29/02/2024)*, 2024, <https://www.youtube.com/watch?v=72cre-R37MU>.

promoção de regras tributárias globais inclusivas que permitiriam ao Brasil transferir a receita perdida para serviços públicos essenciais e medidas para equilibrar iniquidades históricas.

O Brasil pode e deve desempenhar um papel na mudança desse cenário, especialmente porque assumiu a presidência do G20 em 2024. O Estado tem importância estratégica no bloco latino-americano em termos de apoio regional a uma convenção tributária da ONU. O atual governo participou recentemente da primeira Cúpula da América Latina e do Caribe para uma Ordem Tributária Global Inclusiva, Sustentável e Equitativa, que resultou no estabelecimento de uma plataforma regional permanente para discutir a agenda tributária. A participação do Brasil nesse processo é crucial para o sucesso regional nessa área e para continuar a apoiar os esforços mundiais para estabelecer uma estrutura global mais inclusiva para a definição de regras tributárias na forma de uma convenção tributária da ONU.

Considerando os possíveis impactos que uma reforma efetiva das instituições tributárias internacionais poderia ter sobre a progressividade do sistema tributário e sobre a capacidade do país de recuperar recursos para apoiar o financiamento de serviços públicos, o governo deve atribuir maior prioridade em sua participação nesses fóruns e defender em fóruns internacionais o desenvolvimento de políticas tributárias internacionais mais justas.

As discussões em andamento para uma Convenção Tributária das Nações Unidas representam o melhor caminho para o estabelecimento de um sistema de governança econômica global capaz de alcançar um sistema tributário genuinamente representativo, sustentável e equitativo que coloque os direitos humanos no centro.

## **Recomendações gerais**

Considerando todas as questões delineadas neste relatório, propomos o seguinte conjunto de ações para reformar o sistema tributário brasileiro, com o objetivo de torná-lo um instrumento crucial para a eliminação de todos os tipos de discriminação contra as mulheres:

### *Sistema tributário*

- Reconhecer o impacto desigual das medidas de austeridade sobre as mulheres e outras populações vulneráveis e adotar estratégias sensíveis ao gênero no desenvolvimento da política tributária. Isso deve incluir uma análise do sistema tributário e seus impactos sobre os grupos mais vulneráveis da população, especialmente as mulheres. O resultado deve ser a prevenção e a correção da exclusão do mercado de trabalho, garantindo um nível adequado de proteção social e reforçando e expandindo os serviços sociais.
- Manter e ampliar as mudanças no sistema tributário presentes na proposta aprovada pela Câmara dos Deputados que impactam diretamente as populações vulneráveis. Entre elas estão a ampliação dos subsídios para produtos de assistência e saúde,

especialmente aqueles mais consumidos pelas mulheres, e medidas como o cashback para restituição de impostos pagos pelos mais pobres.

- Implementar uma reforma tributária mais ampla que combata as deficiências dos impostos sobre a renda e o patrimônio na promoção da igualdade.
- Redistribuir a carga tributária dos impostos sobre o consumo para a riqueza e impostos progressivos sobre a renda.
- Implementar impostos para a reparação da violência histórica e atual contra os negros e, principalmente, contra as mulheres negras.

### *Transparência fiscal*

Para aumentar a transparência dos veículos legais, o Brasil deveria:

- Acabar ou eliminar gradualmente o uso de ações ao portador de todas as empresas constituídas no país. Além disso, não deve permitir que as entidades que usam ações ao portador em sua cadeia de propriedade se registrem no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- Aprimorar sua definição de beneficiário efetivo e seguir o exemplo de outros países da região, adotando limites mais baixos para o registro.
- Aprimorar os gatilhos para o registro de veículos jurídicos estrangeiros e, em especial, exigir que todo trust de direito estrangeiro com um trustee nacional se registre no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- Reforma Portaria RFB no. <sup>1134</sup>, de 14 de maio de 2021 para remover o sigilo fiscal sobre informações de propriedade beneficiária e começar a publicá-las em um formato de acesso aberto, juntamente com informações sobre proprietários legais.
- Exigir que as multinacionais publiquem relatórios públicos e desagregados por país.
- Coletar e publicar estatísticas fiscais desagregadas por gênero e raça para comprovar o impacto da reforma da política e garantir a não regressão.
- Conduzir e publicar informações sobre o impacto de gênero das políticas tributárias do condado.
- Publicar ativamente estatísticas que permitam a análise dos impactos de gênero e raça das políticas fiscais.
- Publicar estatísticas relacionadas aos esforços do país para criar um sistema tributário mais progressivo, incluindo estatísticas relacionadas ao uso de informações sobre a troca automática de informações.

### *Política tributária global e reformas*

- Continuar a participação ativa, engajada e decisiva nos esforços regionais para chegar a um acordo sobre padrões fiscais inclusivos, sustentáveis e equitativos a fim de combater questões que afetam desproporcionalmente as mulheres, incluindo o aumento da pobreza e da desigualdade.
- Apoiar proativamente os esforços de coordenação global para negociações tributárias globais, especialmente participando e apoiando o processo de desenvolvimento de uma Convenção Tributária da ONU globalmente inclusiva.